CV

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 19/04/2013
HORA: 16:30
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.519/2013, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 16/04/13
17/07/13
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 55.524,01 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais e um centavo), na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.305.0108.1.246 INCENTIVO A POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 6919R$ 55.524,01

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior o superávit do Exercício 2012, no valor de R$ 54.721,61 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos) e a arrecadação de receita a maior, referente a rendimentos, no valor de R$ 802,40 (oitocentos e dois reais e quarenta centavos), ambos provenientes do Recurso 4956 – Incentivo à Política de Prevenção de Doenças e Agravos não Transmissíveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 16 DE ABRIL DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.